



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 563/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.292, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE” (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

PARECER 636

O presente Projeto de Lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE” (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (Parecer n.º 1.246), que atesta a sua legalidade, bem como pelo parecer da Diretoria Financeira (Parecer n.º 007/2024), que atesta sua adequação aos instrumentos orçamentários municipais.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



